

A Praça Dr. Augusto Silva, Lavras-MG: uma visão de usos, costumes e regulamentos nas décadas de 1910 e 1920.

Silva, Alessandra Teixeira¹; Paiva, Patrícia Duarte de Oliveira Paiva²; Tavares, Thaísa Silva ³

¹Professora Substituta da Universidade Federal de Lavras, UFLA, Caixa Postal 37, CEP 37200-000 Lavras, Lavras Minas Gerais, fone (35) 3829-1781, alepaisagismo@gmail.com; ²Professora Associada de Floricultura e Paisagismo, bolsista CNPq, Departamento de Agricultura - UFLA, Caixa Postal 3037, CEP- 37 200 000. Tel : 3829 1786. E-mail : pdolivei@ufla.br ³Eng.º Agrônoma, thaisastavares@yahoo.com.br ; fone: (35) 3822-4599.

INTRODUÇÃO

Os jardins e parques tiveram suas características ligadas ao pensamento estético nos diversos períodos ao longo da história humana, principalmente no que se refere ao seu planejamento e estrutura para uso público.

Uma dimensão cognitiva do jardim passa ao largo de considerações racionais ou míticas, supondo apenas o reconhecimento de regras criadas e aceitas pela sociedade. Adentrar em um jardim implicava o aceite de regras de um jogo social imposto por uma norma de comportamento refinado. O jardim público era o local de encontros das elites ou dos segmentos derivados, passarela da demonstração, das vaidades expostas das trocas sociais legitimando pelos valores aceitos pelas sociedades que constituíram tais recantos (Segawa, 1996).

Segundo Segawa (1996), para os parques e jardins da cidade de Belém, a administração local editou, em setembro de 1903, um “Regulamento para o serviço no Bosque, Horto e Parques Municipais” no qual pode-se relatar alguns deles: *nos recintos públicos, não se permitia entrada às “pessoas que estiverem ébrias ou disso tenham hábito; os que trajarem indecentemente ou de modo ofensivo ao decoro; cães e outros animais”; estragar as plantas e flores; atirar pedras ou quaisquer outros projéteis; pisar e andar sobre a grama ou penetrar nos grupos de vegetação; permanecer nas sentinas e mictórios mais do tempo preciso para satisfazer as necessidades naturais; fazer algazarras; conduzir-se por palavras e atos de modo ofensivo ao decoro e à moral”. A penalidade por esses vários delitos era multa em dinheiro, expulsão imediata para fora do jardim e pagamento do dano que causar.* Estas regras citadas acima podem ser comparadas ao regulamento da Praça Dr. Augusto Silva, no qual relata também a preocupação por parte do poder municipal em conservar e preservar o espaço público. Na época, alguns segmentos da população reconheceram o valor da praça, pois existia um movimento no sentido da necessidade de uma área verde útil à população.

Os séculos XIX e XX foram decisivos na história da evolução das praças, considerando que a antiga praça passou a ser ajardinada, equipada, pavimentada e tratada com esmero, de modo a abrigar todas as novas modalidades de vida urbana que são então estruturadas (Robba & Macedo, 2003).

A praça, juntamente com as ruas, consiste em um dos mais importantes espaços públicos urbanos da história no país, tendo, desde os primeiros tempos da Colônia, desempenhando um papel fundamental no contexto das relações sociais em desenvolvimento. De simples terreiro a sofisticado jardim, de campo de jogos a centro esportivo complexo, a praça é, portanto, um centro, um ponto de convergência da população que a ela acorre para o ócio, para comerciar, trocar idéias, e ainda, para encontros românticos ou políticos (Adams, 2002; Robba & Macedo, 2003).

As praças são unidades urbanísticas fundamentais para a vida urbana e o seu modo de tratamento e uso indicam o nível de civilidade de seus usuários e o exercício dos direitos e deveres de cidadania nela vivenciados. É pelo uso que as pessoas fazem de uma praça um espaço importante para o seu dia-a-dia e convívio social (Sousa, 2005).

Nesse contexto, objetivou-se resgatar parte da memória e história da Praça Dr. Augusto Silva, que tem uma ligação bastante íntima com o município, visto que este espaço

público além de marco inicial da civilização foi também um local muito freqüentado com grandes celebrações e encontros políticos.

METODOLOGIA

A cidade de Lavras, MG, está situada na região Sul de Minas Gerais, segundo coordenadas geográficas de 21° 14' 30" de latitude Sul, e de 45°0'10" de longitude Oeste.

A praça Dr. Augusto Silva, situada no município de Lavras, MG, também já foi chamada de Largo da Matriz, Praça Central e Jardim Municipal, tendo sido inaugurada oficialmente em 29 de novembro de 1908, na administração do senhor agente executivo (denominação da época para o cargo de prefeito), coronel Pedro Salles, passando então a ser denominada de Praça Dr. Augusto Silva em homenagem ao ilustre médico lavrense. Visando o embelezamento do Jardim Municipal, o idealizador do jardim, Sr. Bernardino Maceira, elaborou um projeto propondo calçadas cimentadas, que foi apresentado à câmara municipal no dia 15 de julho de 1905, na administração do agente executivo Dr. Álvaro Augusto Andrade Botelho.

Com a finalidade de reunir e elaborar um texto sobre o funcionamento da praça bem como seus costumes e usos, foi realizado um levantamento de documentos históricos, que foram pesquisados na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Lavras, em arquivos do museu Bi-Moreira, localizado no campus histórico da Universidade Federal de Lavras (UFLA), em acervos particulares e também entrevistas com historiadores, que assim puderam transmitir informações que tiveram como objetivo dar suporte aos documentos estudados nesta pesquisa.

RESULTADOS

Praça era um lugar para passeio e não apresentava grandes atrações culturais até meados de 1908. Foi a partir daí que surgiu a iniciativa do lavrense e maestro Riciotti Volpe que revolucionou os usos da praça e trouxe grande alegria e diversão ao povo, inaugurando assim um barzinho dentro da praça com comidas típicas e música aos domingos e feriados.

As apresentações eram, em princípio, ambulantes, ou seja, ao som de pianolas tocadas pelo capitão Evaristo Alves de Azevedo ou pelos irmãos, Atilio e Riciotti. Para a exibição dos filmes, o Sr. Riciotti Volpe construiu um pavilhão próximo à praça em comum acordo com a Câmara Municipal. Este cinema foi inaugurado em 12 de junho de 1910. Assim, desde o início do século XX, Lavras já apresentava exibições cinematográficas.

Em relação aos regulamentos, instalou-se na praça uma cerca, com a finalidade de isolar a área e regulamentar o seu uso.

Observa-se na Figura 1, a presença de uma cerca de arame farpado, vista em umas das laterais da praça, e outra no centro da praça, o que foi alvo de muitas críticas da população da época. Este fato foi registrado em artigo do jornal local, que relata profunda consideração ao "jardim público" da cidade, mas, ressaltando a presença da cerca, com os seguintes dizeres:

... e ali está o jardim com todas as suas utilidades incontestáveis, e, deveras agrada a vista a simetria dos seus canteiros e o trato que elles têm, apesar da cerca de arame farpado que o circunda e que deve ser provisória...

(O Jardim Público, 1909).



Figura 1: Vista parcial da Praça Dr. Augusto Silva, 1913.

Fonte: arquivos do museu Bi Moreira

A praça era um local ajardinado no qual era constituído por um recinto fechado, cercado com arame e possuía quatro portões, um em cada lateral da praça, sendo estes trancados com cadeado à noite. Além disso, possuía normas de funcionamento, pois se têm relatos de que a praça era fechada às 20 horas, quando tocava o sino da cadeia. Antes do ano de 1910, quando ainda não havia luz elétrica no município, o funcionário da Prefeitura usava um bastão para apagar os lampiões a gás existentes na praça.

Na administração do Dr. Álvaro Augusto de Andrade Botelho, foi instituído um regulamento no qual foi escrito em 12 de dezembro de 1917 e transcrito a seguir:

Regulamento do Jardim da Praça Dr. Augusto Silva

Art. 1º. O jardim da Praça Dr. Augusto Silva, entregue ao gozo publico, será aberto todos os dias às 5 horas da tarde e poderá ser freqüentado por todas as pessoas que nelle quizeram entrar, salvo as manifestamente embriagadas e as que não se acharem decentemente vestidas. Entendem-se que pessoas decentemente vestidas as que trouxerem paletós e calças limpas, não sendo exigido que estejam calçadas.

Art. 2º. Nos dias comuns o jardim será fechado às 8 horas da noite e nos domingos, dias santificados da Igreja Catholica e de festa nacional o fechamento dos portões será feito às 10 horas. Nas tardes chuvosas não será freqüentado o jardim e quando aconteça sobrevir mau tempo depois de aberto os portões o encarregado os poderá fechar, convidando previamente os passeiantes a retirarem-se.

Art. 3º. É prohibido tocar nas plantas e nas flores. O freqüentador do jardim que transgredir a prohibição será avisado pelo encarregado da fiscalização e na reincidência multado em 5\$000.

Art. 4º. São prohibidas as correrias de pessoas a pé pelas ruas do jardim, bem como as pessoas de carros ou de bicycletas, excepção feita dos carrinhos de crianças ainda mesmo puxados por animaes.

Art. 5º. Os freqüentadores do jardim que se julgarem maltratados pelo pessoal do serviço da fiscalização ou que presenciarem actos de descortezia para com terceiros poderão communicar o facto ao agente executivo para que este providencie pela punição do empregado que faltou á cortezia para com o queixoso ou terceiro.

Art. 6º. No caso de algum passeiante se recusar a sahir do jardim à hora do fechamento dos portões o encarregado da fiscalização communicará o facto à policia para providencias.

Art. 7º. O encarregado da fiscalização usará como distinctivo da sua função

um bonet escuro com as letras C.M.

Art. 8º. São revogadas as disposições em contrário.

(Regulamento, 1917)

O regulamento registra a preocupação, por parte do poder municipal, em conservar e preservar o espaço público. Na época, alguns segmentos da população reconheceram o valor daquela praça pública, pois se pode considerar como marco inicial de um movimento concreto no sentido da necessidade de uma área verde útil para a população. A beleza das flores e das plantas, de modo geral, não poderia transgredir aos olhos dos vândalos, pois a eles uma multa poderia ser aplicada.

Em função de o logradouro ser de chão batido, a presença dos visitantes em dias de chuva dificultaria os acessos que, por sua vez, se transformavam em pisos barrentos. Com relação ao traje imposto para se frequentar a praça, este era bem formal, visto que a mentalidade da população ainda era provinciana. Em se tratando do uso do calçado, nem todas as pessoas o possuíam, razão pela qual as pessoas poderiam estar com uma indumentária descente e sem calçado. É interessante observar que o documento mencionava a existência de flores na praça.

CONCLUSÃO

Desde o século XIX, o jardim municipal já era um marco da civilização lavrense, pois o casario e as construções coloniais já faziam parte do seu entorno. Após a inauguração do Jardim Municipal, em 1908, ficou registrada a grande preocupação dos governantes em preservar e manter esta praça, visto que até a década de 1930, foram encontrados documentos que comprovam a adoção de posturas políticas que a deixaram, aparentemente, em um estado de conservação.

A praça era um local ajardinado cercado por arame farpado onde se cultivavam várias espécies de plantas, inclusive floríferas. O início da década de 1910 marcou o desenvolvimento cultural naquele logradouro, com diversas apresentações de bandas e retretas, além de exibições cinematográficas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADAMS, B. **Preservação urbana: gestão e resgate de uma história.** Florianópolis, SC: UFSC, 2002. 192p.

O JARDIM Público. **O Incentivo**, Lavras, MG, 15 ago. 1909.

REGULAMENTO da praça Dr. Augusto Silva. Lavras, MG, 1917. 1p. Manuscrito.

ROBBA, F.; MACEDO, S.S. **Praças brasileiras.** 2.ed. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003. 311p. (Coleção Quapá).

SEGAWA, H. **Ao amor do público: jardins no Brasil.** São Paulo: Studio Nobel / FAPESP, 1996. 255p.

SOUSA, B. A. de A. **Análise da utilização pelos usuários de duas praças em Betim-MG.** 2005. 53p. (Monografia)-Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG

PALAVRAS - CHAVES

Praças Públicas; Praças; Jardins Históricos; Paisagismo